



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:

Sim () Não (X)

2. Objeto, com especificações e quantitativos:

Contratação de Clínica Laboratorial especializada para a prestação de serviços de coleta de material biológico destinado à realização de exame toxicológico de larga janela de detecção de substâncias psicoativas, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 517, para fins de habilitação e renovação das CNHs – categorias C, D e E, dos condutores de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rio Novo do Sul/ES.

- a) 05 (cinco) exames toxicológicos a serem realizados no período de 1 (Um) ano, conforme necessidade.
- ALCIDEMAR FERREIRA NUNES
 - RONALDO SCHEIDEGGER LEITE
 - JAIRO HELIODORO ALVES – Terá que fazer 2 vezes o exame, pois o exame vence 22/01/2026 e sua CNH em 24/11/2026.
 - ANDERSON ALMEIDA FERREIRA

3. Justificativas:

O transporte escolar constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, nos termos do artigo 208, inciso VII, cabendo ao Poder Público garantir condições adequadas para o acesso e a permanência dos alunos na escola.

Os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação exercem atividade essencial à prestação desse serviço público, sendo obrigatória a posse de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, para a condução dos veículos utilizados no transporte escolar.

A Resolução CONTRAN nº 517 estabelece a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico de larga janela de detecção para condutores que realizarem habilitação, renovação ou alteração da CNH nas categorias C, D e E, devendo o resultado ser apresentado ao órgão de trânsito competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 14.071/2020, vigente desde 12 de abril de 2021, instituiu a obrigatoriedade do exame toxicológico periódico a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, cuja inobservância sujeita o condutor.

A impossibilidade legal de condução de veículos oficiais por parte dos motoristas acarretaria prejuízos à continuidade do transporte escolar, além de impactos administrativos e financeiros ao Município, comprometendo a prestação de serviço público essencial.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir a legalidade, a segurança e a continuidade do serviço.

4. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:

A contratada deverá assegurar a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, confiabilidade e validade legal dos exames e laudos emitidos.

5. Condições Gerais de Habilitação:

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- a) Possuir credenciamento junto aos órgãos competentes, conforme Resolução CONTRAN nº 517;
- b) Estar regularmente constituída e em situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular;
- c) Comprovar capacidade técnica para execução dos serviços;
- d) Cumprir integralmente as normas sanitárias e de biossegurança.

7. Descrição dos Serviços

A contratada deverá:

- a) Realizar a coleta de material biológico (cabelo, pelos ou outro permitido pela legislação);
- b) Garantir que o exame seja de larga janela de detecção, conforme exigido pelo CONTRAN;
- c) Emitir laudo válido e reconhecido pelos órgãos de trânsito;
- d) Assegurar sigilo, rastreabilidade e confiabilidade dos resultados;
- e) Disponibilizar atendimento em local regularizado ou unidade credenciada.

8. Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e vantajosidade para a Administração.

9. Forma de Execução

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- b) Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e validade dos exames;
- d) Cumprir os prazos acordados.
- e) O laudo laboratorial emitido pela empresa laboratorial CONTRATADA será detalhado, contendo, no mínimo: a identificação com o nome completo do doador, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número de Número Funcional do respectivo Servidor testado, a amostra utilizada, a data da coleta da amostra, a data de emissão do resultado da análise, a janela de detecção evidenciada para o respectivo doador, o descritivo individualizado para cada fármaco testado, o resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

qualitativo individualizado para cada fármaco descrito e testado; a identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo toxicológico.

11. Obrigações da Contratante

- a) Solicitar os serviços conforme a necessidade;
- b) Disponibilizar as informações necessárias à execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

12. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por exame**, observados os requisitos técnicos e legais.

13. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente.

14. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Fiscal do Contrato:

Nome: Deíse Lorencini Scheidegger

Telefone: 3199-0530 / 28 99985 6066

Email: trasnporte.educacao@rionovodosul.es.gov.br

17. Outras Informações ou Condições Gerais:

A contratada deverá ser Instituição Técnica Licenciada – ITL, devidamente credenciada junto ao órgão competente, nos termos da Resolução CONTRAN nº 517. Deverá dispor de unidade própria ou credenciada localizada a até 50 km da sede do Município de Rio Novo do Sul/ES ou assumir integralmente os custos de deslocamento dos servidores, sem ônus para a Administração, observando-se todas as normas técnicas, sanitárias e legais vigentes.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:
DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER

PROFESSOR MAMPA
SETTE - SEME - PMRNS
assinado em 14/01/2026 13:49:42 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 14/01/2026 14:01:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/01/2026 14:01:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEISE LORENCINI SCHEIDEGGER (PROFESSOR MAMPA - SETTE - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SQ3GMF>